

EDITAL 2018.1

SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação (PPCIC) e as Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista as inscrições destinadas a selecionar até 29 (*vinte e nove*) candidatos para ingresso no 1º trimestre de 2018 para o mestrado em Ciência da Computação, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Ciência da Computação possui formato interdisciplinar.
- I.2. O curso terá a duração de 24 (*vinte e quatro*) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), e o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.3. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no 1º trimestre letivo de 2018.
- I.4. As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.
- I.5. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo ou durante a matrícula.

II DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- II.1. Serão oferecidas um total de até 29 (*vinte e nove*) vagas distribuídas entre os docentes, conforme indicado no Anexo II.

- II.2. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final. O candidato inscrito concorrerá à vaga oferecida pelo orientador(a) a que se candidata.
- II.3. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

III DAS INSCRIÇÕES

- III.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- III.2. O período de inscrição será de 17/07/2017 a 22/09/2017, das 8h às 19h.
- III.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic> por meio do preenchimento da ficha de inscrição *online*.
- III.4. No ato da inscrição o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações apresentadas, bem como declara que é portador de diploma de curso superior completo reconhecido pelo MEC ou é concluinte do curso.
- III.5. Durante o preenchimento da ficha de inscrição o candidato poderá solicitar isenção de uma ou de ambas as provas da primeira etapa do processo seletivo. Para tanto deverão ser anexados documentos comprobatórios seguindo o estipulado nos itens V.16 e V.17 deste Edital.
- III.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- III.7. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada por quaisquer fatores externos que impossibilitem o recebimento.
- III.8. O resultado da análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, será divulgado no dia 25/09/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.

IV DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- IV.1. O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:
- (a) A primeira etapa é composta de Prova de Base Computacional e prova de Língua Inglesa.
 - (b) A segunda etapa é composta da avaliação da proposta de pesquisa.
 - (c) A terceira etapa é composta da arguição da proposta de pesquisa.
- IV.2. Todas as etapas são de caráter eliminatório. A segunda e terceira etapas tem caráter classificatório.
- IV.3. A Nota Final (NF) é calculada como a soma das notas da segunda etapa (NSE) e da terceira etapa (NTE).

- IV.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Notas Finais (NF). Seguindo a ordem de classificação o candidato será alocado à sua primeira escolha de professor-orientador, obedecendo o limite de vagas para cada docente conforme Anexo II. No caso de não preenchimento do número total de vagas, este processo é repetido considerando a segunda escolha, caso o candidato tenha apresentado mais de uma escolha de professor-orientador.
- IV.5. Serão selecionados para a etapa de Matrícula os candidatos classificados ao final do processo seletivo, conforme o item IV.4.
- IV.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003); b) com a maior nota NTE; c) com a maior NSE; d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.6-a.
- IV.7. As datas de realização das etapas e os resultados no Cronograma encontram-se no Anexo I.

V DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- V.1. O candidato, na primeira etapa, realizará duas provas escritas: Prova de Língua Inglesa e Prova de Base Computacional.
- (a) A Prova de Língua Inglesa é composta de questões objetivas.
- (b) A Prova de Base Computacional é composta de questões objetivas cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo III
- V.2. A duração da prova de Língua Inglesa será de 60 minutos (*1 hora*).
- V.3. A duração da prova de Base Computacional será de 120 minutos (*2 horas*).
- V.4. A prova de Língua Inglesa será realizada no dia 28/09/2017, das 09h às 10h.
- V.5. A prova de Base Computacional será realizada no dia 28/09/2017, das 10:30h às 12:30h.
- V.6. O local de realização das provas de Língua Inglesa e Base Computacional será divulgado com 24 horas de antecedência da prova, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no endereço eletrônico, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.
- V.7. O candidato deverá, no ato das provas de Língua Inglesa e de Base Computacional, apresentar à Comissão de Seleção, para simples conferência, a seguinte documentação:
- (a) Comprovante de inscrição e
- (b) Original do documento de identidade.
- V.8. As provas deverão ser realizadas com caneta esferográfica azul ou preta.
- V.9. O uso de dicionários, telefones celulares, *smart watches*, calculadoras ou de quaisquer equipamentos eletrônicos é proibido durante a realização das provas.

- V.10. O ingresso dos candidatos no local das provas não será permitido, uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.
- V.11. Os três últimos candidatos a entregarem a prova em cada ambiente (sala) de prova deverão permanecer até o término da realização da mesma retirando-se juntos do local.
- V.12. Serão atribuídas às Provas de Língua Inglesa e Base Computacional nota normalizada¹ de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_{score} = \frac{ac_p - \mu_p}{\sigma_p} \times 10 + 50$$

onde ac_p é o número de acertos, μ_p é a média e σ_p o desvio padrão da prova a ser normalizada.

- V.13. O candidato que obtiver nota normalizada (T_{score}) inferior a 43,25 (*quarenta e três virgula vinte e cinco*) na Prova de Língua Inglesa ou na Prova de Base Computacional estará eliminado.
- V.14. Para efeito de corte, as notas (T_{score}) normalizadas serão arredondadas com duas casa decimais.
- V.15. O resultado dessa etapa, com divulgação das notas por exame, o caderno de questões e o gabarito das provas serão divulgados no dia 02/10/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- V.16. O candidato que tiver realizado algum exame de certificação de Língua Inglesa nos últimos 3 (*três*) anos, poderá utilizar sua nota para requerer isenção da prova de Língua Inglesa.
- Serão aceitos os seguintes exames de certificação: *International English Language Testing System* (IELTS); *Test of English for International Communication* (TOEIC); *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) *Internet-Based Test* (IBT) ou *Institutional Testing Program* (ITP).
 - A requisição de isenção da prova de Língua Inglesa deverá ser feita durante a inscrição no processo seletivo.
 - Não serão isentados da prova de Língua Inglesa os candidatos com classificação inferior a B1, ou nota equivalente de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*CEFR - Common European Framework of Reference for Languages: learning, teaching, assessment*), disponível no Anexo VI.
 - O resultado da isenção será indicado junto com a Homologação da Inscrição, descrita no item III.8.
- V.17. O candidato que tiver realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) nos últimos 3 (*três*) anos, poderá utilizar sua nota para requerer isenção da prova de Base Computacional.
- A requisição de isenção da prova de Base Computacional deverá ser feita durante a inscrição no processo seletivo.

¹A normalização segue a metodologia T_{score} , apresentada em NEUKRUG, Edward; FAWCETT, R. *Essentials of testing and assessment: A practical guide for counselors, social workers, and psychologists*. Nelson Education, 2014.

- (b) Não serão isentados da prova de Base Computacional os candidatos que obtiverem uma nota (número de acertos) abaixo da nota de corte para o ano de realização do exame apresentada no Anexo IV. As notas de corte foram calculadas considerando a soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação, usando a metodologia de *Tscore* como apresentado no item V.12, visando a equivalência entre os anos.
- (c) O resultado da isenção será indicado junto com a Homologação da Inscrição, descrita no item III.8.

VI DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

- VI.1. Os candidatos classificados na primeira etapa deverão comparecer à Reunião com os Candidatos Classificados na 1ª etapa no dia 06/10/2017 às 10h, visando esclarecimentos gerais sobre o Programa, linhas e projetos de pesquisa, e esclarecimentos gerais em relação às etapas seguintes.
- VI.2. O candidato classificado na primeira etapa deverá, no período de 06/11/2017 a 09/11/2017, das 8h às 19h, entregar na Secretaria da DIPPG (Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar), para a Segunda Etapa uma encadernação em espiral plástica tamanho A4, com capa transparente contendo:
- *Curriculum Vitae* no formato Lattes², incluindo documentos comprobatórios.
 - Alunos concluintes deverão apresentar declaração com previsão de colação de grau até fevereiro de 2017.
 - Proposta de Pesquisa que seja compatível com as áreas e linhas de pesquisa desenvolvidas dentro do PPCIC, incluindo cartas de anuência dos potenciais professores-orientadores.
- VI.3. Além da entrega especificada no item VI.2, o candidato deverá entregar uma cópia da Proposta de Pesquisa em formato digital através do endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- VI.4. A Proposta de Pesquisa deverá indicar, obrigatoriamente, o projeto de pesquisa e linha de pesquisa pretendidos, bem como uma lista com a indicação de até 2 (*dois*) potenciais professores-orientadores, em ordem de preferência. O modelo de Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no Anexo V.
- (a) A proposta de pesquisa a ser elaborada pelo candidato tem como objetivo apenas avaliar sua capacidade de estruturar um tema de pesquisa. A entrega da proposta de pesquisa não implica em seu uso como tema de pesquisa do candidato uma vez selecionado. Nessa situação, a definição do projeto de pesquisa será acordada entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador.
 - (b) Os professores indicados como potenciais professores-orientadores devem fazer parte do mesmo projeto de pesquisa indicado na proposta de pesquisa do candidato.
 - (c) Os professores indicados como potenciais professores-orientadores não devem participar da elaboração da proposta.

²O portal Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) deve ser usado para o cadastro do currículo.

- VI.5. Para cada professor listado como potencial professor-orientador na Proposta de Pesquisa do candidato deverá ser apresentada Carta de Anuência do professor. O modelo de Carta de Anuência encontra-se disponível no Anexo VII.
- (a) O professor listado como potencial professor-orientador na Proposta de Pesquisa do candidato para o qual não é apresentada Carta de Anuência será desconsiderado da lista de preferências do candidato.
 - (b) O candidato que não tiver pelo menos um professor como potencial professor-orientador estará eliminado.
- VI.6. A segunda etapa é composta da avaliação da proposta de pesquisa e análise curricular de acordo com os seguintes quesitos:
- (a) Proposta de Pesquisa: avaliação da adequação da proposta à linha de pesquisa do programa e ao projeto de pesquisa indicado;
 - (b) Formação Acadêmica: avaliação da adequação da proposta à formação acadêmica do candidato (graduação, pós-graduação e cursos de extensão);
 - (c) Iniciação Científica (IC): adequação do projeto de IC à proposta, quando for o caso de o candidato ter participado de um projeto de IC;
 - (d) Produção acadêmica: publicação de artigos em congressos e revistas;
 - (e) Experiência profissional: experiência na área da proposta apresentada pelo candidato;
- VI.7. Cada quesito do item VI.6 receberá conceito **MB (Muito Bom)**, **B (Bom)**, **R (Regular)**, **F (Fraco)** ou **I (Inexistente)**, correspondendo, respectivamente, às notas 10,0 (dez), 7,5 (sete vírgula cinco), 5,0 (cinco), 2,5 (dois vírgula cinco) e 0,0 (zero).
- VI.8. A avaliação dos quesitos VI.6c, VI.6d e VI.6e do item VI.6 será feita com base no *Curriculum Vitae* no formato Lattes do candidato e documentos comprobatórios.
- (a) Itens não listados no *Curriculum Vitae* do candidato ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação.
- VI.9. A Nota da segunda etapa (NSE) será calculada como a soma de todas as notas atribuídas aos quesitos do item VI.6.
- VI.10. O candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) nos quesitos VI.6a e VI.6b do item VI.6 estará eliminado.
- VI.11. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 13/11/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.

VII DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

- VII.1. Os candidatos não eliminados na segunda etapa serão ordenados de modo decrescente em relação a nota da segunda etapa (NSE). Seguindo esta ordem, estarão classificados para a terceira etapa os candidatos, de acordo com a sua primeira escolha de professor-orientador, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por cada docente conforme Anexo II. No caso de não preenchimento do limite acima, este processo é repetido considerando a segunda escolha, caso o candidato tenha apresentado mais de uma escolha de professor-orientador.

- VII.2. Os candidatos empatados em número de pontos com o último colocado, contados até a primeira casa decimal, serão chamados para a terceira etapa do processo seletivo.
- VII.3. O candidato classificado para a terceira etapa deverá comparecer à Arguição da proposta de pesquisa. As Arguições realizadas de 21/11/2017 a 24/11/2017, das 9h às 18h.
- VII.4. Os horários de cada arguição serão estipulados com base na classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota da segunda etapa (NSE). Os horários serão divulgados no dia 16/11/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar.
- (a) Os candidatos deverão apresentar-se no local da arguição, com 30 (*trinta*) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora.
- (b) O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada terá à sua nota da terceira etapa (NTE) atribuída conceito **I (Inexistente)**, sendo eliminado do processo seletivo.
- VII.5. As arguições serão individuais, tendo cada uma duração de até 20 (*vinte*) minutos. Na arguição serão considerados o conhecimento/argumentação do candidato quanto: (i) Proposta de pesquisa, (ii) Aderência ao projeto de pesquisa, (iii) Referencial teórico, (iv) Exequibilidade e (v) Metodologia a ser utilizada.
- VII.6. Cada quesito do item VII.5 receberá conceito **MB (Muito Bom)**, **B (Bom)**, **R (Regular)**, **F (Fraco)** ou **I (Inexistente)**, correspondendo, respectivamente, às notas 10,0 (*dez*), 7,5 (*sete vírgula cinco*), 5,0 (*cinco*), 2,5 (*dois vírgula cinco*) e 0,0 (*zero*).
- VII.7. A Nota da terceira etapa (NTE) será calculada como a soma de todas as notas atribuídas aos quesitos do item VII.5.
- VII.8. O candidato que não obtiver nota mínima 5,0 (*cinco*), de acordo com a correspondência apresentada no item VII.6, na NTE estará eliminado.
- VII.9. O resultado dessa etapa será divulgado no dia 27/11/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.

VIII DA BANCA EXAMINADORA

- VIII.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (*seis*) membros, sendo 3 (*três*) membros titulares e 3 (*três*) suplentes.
- VIII.2. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.
- VIII.3. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições, no dia 25/09/2017, a partir das 19h no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no item VIII.2.
- VIII.4. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

IX DOS RECURSOS

- IX.1. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IX.
- IX.2. Os recursos devem ser dirigidos, por escrito, à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar:
- (a) O recurso referente a Nota da Primeira Etapa deve ser interposto no dia 03/10/2017, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 04/10/2017, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
 - (b) O recurso referente a Nota da Segunda Etapa deve ser interposto no dia 14/11/2017, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 16/11/2017, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
 - (c) O recurso referente a Nota da Terceira Etapa deve ser interposto no dia 28/11/2017, das 08h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 29/11/2017, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- IX.3. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.
- IX.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no item IX.2.

X DOS RESULTADOS

- X.1. No dia 25/09/2017, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- X.2. No dia 04/10/2017, a partir das 19h, será divulgado o resultado da 1ª etapa, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- X.3. No dia 16/11/2017, a partir das 19h, será divulgado o resultado da 2ª etapa, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- X.4. No dia 29/11/2017, a partir das 19h, será divulgado o resultado final, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- X.5. O Resultado de Reclassificação será divulgado, sete dias após o último dia de matrícula, a partir das 19h, no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>, consideradas as desistências na etapa de matrícula.

XI DA MATRÍCULA

- XI.1. A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria da DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 9h às 19h, conforme calendário da DIPPG.

XI.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

- (a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
- (b) Original e cópia de um documento de Identidade;
- (c) Original e cópia do CPF;
- (d) Comprovante de residência;
- (e) Comprovante original da titulação exigida no item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
- (f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
- (g) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- (h) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino;
- (i) Termo de Compromisso de próprio punho, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ. O modelo de termo de compromisso encontra-se no Anexo X.

XI.3. Caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (*seis*) meses, no ato da matrícula.

XI.4. Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item XI.1.

XI.5. Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados por professor orientador escolhido no ato da inscrição. A comunicação aos eventuais contemplados será feita pelo endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.

XII DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XII.1. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCIC), a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

XII.2. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

XII.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

XII.4. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

- XII.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial por meio do e-mail ppcic@eic.cefet-rj.br, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.
- XII.6. A candidata que se enquadre na condição do item XII.5 e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.
- XII.7. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail ppcic@eic.cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.
- XII.8. Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias contados da divulgação dos resultados; após essa data os documentos serão destruídos.

XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- XIII.1. Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- XIII.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.
- XIII.3. O trancamento de matrícula não será admitido no 1º período letivo do curso.
- XIII.4. O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.
- XIII.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

Anexo I Cronograma

Evento	Horário	Data
Período de Inscrição	das 8h às 19h	de 17/07/2017 a 22/09/2017
Homologação das Inscrições	19h	25/09/2017
Divulgação da Banca do Concurso	19h	25/09/2017
Prova de Língua Inglesa	das 09h às 10h	28/09/2017
Prova de Base Computacional	das 10:30h às 12:30h	28/09/2017
Divulgação das Notas da 1ª Etapa	19h	02/10/2017
Interposição de recurso referente a Nota da 1ª Etapa	das 08h às 19h	03/10/2017
Resultado dos recursos referente a Nota da 1ª Etapa	19h	04/10/2017
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	19h	04/10/2017
Reunião com os candidatos classificados na 1ª Etapa	10h	06/10/2017
Entrega da documentação solicitada para a 2ª Etapa	das 8h às 19h	de 06/11/2017 a 09/11/2017
Divulgação da Nota da 2ª Etapa	19h	13/11/2017
Interposição de recurso referente a Nota da 2ª Etapa	das 08h às 19h	14/11/2017
Resultado dos recursos referente a Nota da 2ª Etapa	19h	16/11/2017
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	19h	16/11/2017
Divulgação dos Horários da Arguição	19h	16/11/2017
Arguição da Proposta de Pesquisa	das 9h às 18h	de 21/11/2017 a 24/11/2017
Divulgação da Nota da 3ª Etapa	19h	27/11/2017
Interposição de recurso referente a Nota da 3ª Etapa	das 08h às 19h	28/11/2017
Resultado dos recursos referente a Nota da 3ª Etapa	19h	29/11/2017
Divulgação do Resultado Final	19h	29/11/2017
Matrícula	9h às 19h	(calendário 2018 da DIPPG)
Resultado da Reclassificação	19h	7 dias após o último dia de matrícula
Matrícula dos Reclassificados	9h às 19h	Conforme instrução publicada junto com resultado da reclassificação
Início das aulas	De acordo com o calendário 2018 DIPPG	

Anexo II Distribuição de vagas por docente

Docentes	Número Máximo de Vagas
Diego Barreto Haddad	1
Diego Nunes Brandao	3
Eduardo Bezerra da Silva	2
Eduardo Soares Ogasawara	3
Gustavo Paiva Guedes e Silva	2
João Roberto de Toledo Quadros	4
Joel André Ferreira dos Santos	3
Jorge de Abreu Soares	2
Kele Teixeira Belloze	1
Laura Silva de Assis	4
Leonardo Silva de Lima	1
Raphael Carlos Santos Machado	3
TOTAL DE VAGAS	29

Anexo III Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento

O conteúdo programático da prova de Base Computacional inclui: (i) Fundamentos e (ii) Tecnologia, seguindo os moldes gerais do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) (<http://www.sbc.org.br/educacao/poscomp>).

III.1. FUNDAMENTOS

Algoritmos e Estruturas de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Desenvolvimento de Algoritmos por Pseudo-código. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Recursividade. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, “Backtracking” e Heurísticas.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e “Swap”. Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

III.2. TECNOLOGIA

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Anexo IV Provas Anteriores do POSCOMP

A tabela abaixo apresenta a média e desvio padrão dos 3 (*três*) últimos anos do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). Os resultados abaixo dizem respeito a soma dos acertos das provas de Fundamentos da Computação e Tecnologia de Computação.

Ano do Exame	Média de Acertos	Desvio Padrão	Nota de Corte
2016	21,52	5,06	18
2015	23,23	5,78	19
2014	17,58	4,81	14

Anexo V Proposta de Pesquisa

A proposta de Pesquisa deverá ter no máximo 5 (*cinco*) páginas e seguir a estrutura abaixo:

- Título da proposta de pesquisa;
- Indicação de até 2 (*dois*) docentes do programa que o candidato pleiteia ter como orientador, em ordem de preferência;
- Indicação do projeto de pesquisa ao qual o plano está aderente (os docentes indicados como orientadores devem ser participantes do projeto);
- Indicação da linha de pesquisa à qual o plano está aderente;
- Definição dos objetivos do estudo;
- Introdução (contextualização);
- Justificativa do projeto e/ou do tema proposto (suas contribuições);
- Revisão da literatura pertinente ao tema /objeto de estudo (síntese e críticas);
- Metodologia a ser seguida no plano de estudo, contendo cronograma de atividades;
- Referências bibliográficas utilizadas.

IMPORTANTE:

- O plano deverá ser escrito seguindo o modelo da SBC. O modelo estará disponível para download no endereço eletrônico <http://eic.cefet-rj.br/ppcic>.
- Além das informações disponibilizadas na página do Programa, recomenda-se que os candidatos consultem o Currículo Lattes de cada docente de seu interesse.

Anexo VI Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas

CEFR	IELTS ¹	TOEIC ²	TOEFL	
			ITP ³	IBT ⁴
C2	8.5 - 9.0			
C1	7.0 - 8.0	945 - 990	627 - 677	95 - 120
B2	5.5 - 6.5	785 - 940	543 - 626	72 - 94
B1	4.0 - 5.0	550 - 780	460 - 542	42 - 71
A2	3.0 - 3.5	225 - 545	337 - 459	
A1	1.0 - 2.5	120 - 220		

[1] <https://www.ielts.org/ielts-for-organisations/common-european-framework>

[2] TOEIC SCORE VS CEFR <http://yourenglishtest.com/article/index/art/toeic>

[3] TANNENBAUM, Richard J.; BARON, Patricia A. Mapping TOEFL ITP scores onto the Common European Framework of Reference. Research Memorandum ETS RM-11-33. November, 2011.

[4] PAPAGEORGIU, Spiros et al. The Association Between TOEFL iBT Test Scores and the Common European Framework of Reference (CEFR) Levels. Princeton, NJ: Educational Testing Service, 2015.

Anexo VII Carta de Anuência



Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, venho por meio desta
carta declarar que estou ciente de que o candidato

irá submeter a Proposta de Pesquisa intitulada

me indicando como provável orientador, como parte do Processo Seletivo Edital 2018.1.

Sem mais,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__.

[nome do professor]

Anexo VIII Termo de Desistência



Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____,
CPF nº _____-____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, através do Processo Seletivo Edital 2018.1.

Sem mais,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__.

[nome do candidato]

Anexo IX Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo

QUANTO À SOLICITAÇÃO <i>A Ser Preenchido pelo(a) candidato(a)</i>			
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Número da Inscrição:		CPF:	
Nome do Candidato(a):			
TEL.: ()	()	E-mail:	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: <small>(Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)</small>			
()	1. Do Resultado da Primeira Etapa.	()	3. Do Resultado Final
()	2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa.	()	4. Da Reclassificação
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Local e data:	_____ de _____ de 201_.		
Assinatura do(a) candidato(a):			

5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES

6. ASSINATURA DO PARECER

Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

Presidência da Comissão / Banca Examinadora

7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Notificação realizada em: ___ / ___ / ___

Assinatura do Candidato: _____

Recebi do (a) Sr. (a) _____ CPF: _____

A solicitação de revisão (descrever o assinalado no item 2) _____

Nº Inscrição: _____ Data: ___ / ___ / ___ Assinatura e carimbo: _____

Anexo X Termo de Compromisso



Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____-____, Identidade _____, ao requerer a primeira matrícula do Curso de Mestrado em Ciência da Computação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007 e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPEP) em 01/09/2016, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)